

João Celestino
H. Costa
2013.10.24
José Alberto Guerreiro
Presidente

Despacho nº.20-A/2013 P

**Delegação de Competência nos Vereadores a Tempo Inteiro para
Autorizar Despesas**

Considerando que:

- A delegação de competências visa, sobretudo, reduzir a carga burocrática de algumas decisões com claro benefício para os serviços municipais;
- É necessário promover a eficácia e eficiência da gestão do Município de Odemira;
- As competências para autorizar despesas no âmbito das autarquias locais, previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei nº.197/99, de 8 de julho, são delegáveis nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do mesmo diploma, disposição legal mantida em vigor pela alínea f) do n.º.1 do artigo 14.º. do Decreto-lei nº.18/2008, de 29 de janeiro.

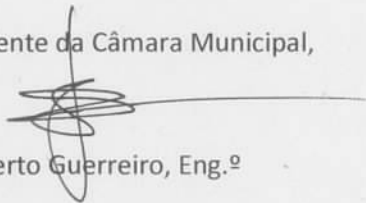
Delego, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-lei n.º 442/91 de 15 de novembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea g), do n.º 1 do artigo 35.º e n.º 2 do artigo 36.º, ambos da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, e bem assim nos termos do preceituado no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-lei nº.197/99, de 8 de julho, nos vereadores Hélder Guerreiro, Deolinda Seno Luís, Ricardo Cardoso e Pedro Ramos a competência para autorizar despesas, com a locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, até ao valor de 49.879,79 € (Quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos).

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data, ficando desde já ratificados todos os atos que se incluam no âmbito da presente delegação.

Publicite-se nos termos da Lei.

Paços do Concelho de Odemira, 18 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Guerreiro, Eng.º